

# **TJMG – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRANGA-MG**

Rua Santa Efigênia, 0, Piranga - MG - CEP: 36480-000

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Faz-se saber aos interessados que será levado a praça/leilão, na modalidade exclusivamente online/eletrônica, os bens apreendidos (art. 123 do CPP) nos autos abaixo indicados, nas condições seguintes:

**PROCESSO Nº:** 0019410-45.2017.8.13.0508

**CLASSE:** Ação Penal Procedimento Ordinário

**ASSUNTO:** Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins

**AUTOR:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

**RÉU:** Edson Antônio Pereira

**Leiloeiro Público Oficial:** Rafael Araújo Gomes, matrícula JUCEMG nº 941, contato direto 34-99116-3933, rafaelleiloeiro@gmail.com, site exclusivo [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br).

### **1. Bens/Objetos do leilão**

**Descrição e respectivo valor de avaliação autorizado em ID 10610884124:**

01 Celular Freecel: R\$ 30,00/ 01 Celular Samsung: R\$ 35,00/ 01 Jogo de chaves Allen: R\$ 25,00/ 01 Freio animal: R\$ 57,00/ 01 Furadeira Skil 6555: R\$ 90,00/ 01 Gerador Kawashima: R\$ 600,00/ 01 Maquita Bosch: R\$ 200,00/ 01 Torquímetro Inspection M8: R\$ 125,00/ 01 Prensa hidráulica Skay 15t: R\$ 700,00. Valor total da soma das avaliações dos bens R\$ 1.862,00.

Conforme Art. 893 do CPC, havendo mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

**Local de guarda:** local de acautelamento certificado pela Secretaria da Vara Única de Piranga, endereço e condições de acesso serão informados pela Secretaria.

**Vistoria:** Visitação autorizada mediante pedido na secretaria da Vara Única de Piranga/MG.

### **2. Modalidade, datas e local**

**Modalidade:** Exclusivamente online/eletrônico.

**Site:** [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br).

**1ª Praça/Leilão:** 10 de Março de 2026, às 15h00min — **lance mínimo pelo** Valor de avaliação.

**2ª Praça/Leilão:** 17 de Março de 2026, às 15h00min — **lance mínimo por 50%** da avaliação.

Se não houver expediente forense na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

### **3. Condições de participação e habilitação**

**Cadastro:** obrigatório na plataforma do leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas. **Documentos:** apresentação de documento de identificação válido e demais documentos que o leiloeiro exigir.

**Regras de lance:** somente lances realizados na plataforma serão aceitos; o leiloeiro poderá estabelecer incremento mínimo conforme regulamento.

### **4. Pagamento**

**Forma de pagamento:** à vista, por depósito judicial através de guia judicial emitida pelo leiloeiro. Prazo para pagamento integral: até 24 horas após a arrematação, mediante envio do comprovante para o leiloeiro. Comissão do leiloeiro: 5% do valor da arrematação, devida pelo arrematante, paga à vista

em até 24 horas. Encargos: todas as despesas de transporte, retirada, guarda, regularização, tributos e demais encargos correrão por conta do arrematante, salvo disposição judicial em contrário.

## **5. Vistoria e formalidades**

**Vistoria:** Agendamento de visitação com o leiloeiro; a Secretaria certificará nos autos o local de acautelamento e fornecerá contatos para agendamento. Impugnações: eventuais impugnações deverão ser apresentadas nos autos para apreciação do Juízo antes da homologação.

## **6. Retirada do bem**

O arrematante deverá retirar o bem após a quitação integral, homologação pelo juízo e expedição da ordem de entrega correndo por sua conta e risco todas as despesas de retirada e transporte.

## **7. Condições gerais e intimações**

Quem pretender arrematar deverá cadastrar-se previamente na plataforma do leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas, confirmar os lances e recolher as quantias devidas na forma e prazos acima estabelecidos para fins de lavratura do termo respectivo. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Não será aceito lance que configure preço vil. Ficam desde já intimados o executado/réu Edson Antônio Pereira ou através de seu Advogado(a), o Ministério Público de Minas Gerais, promitentes compradores e demais interessados. O prazo para a propositura de medidas processuais contra os atos expropriatórios previstos no §1º do art. 903 do CPC é de 10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação. A suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar desistência do arrematante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando o suscitante às sanções previstas no art. 903, §6º do CPC. O presente edital foi expedido para conhecimento público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piranga/MG.

Piranga/MG, 05 de Fevereiro de 2026.

JUÍZA DE DIREITO  
LUISA FILARDI SIQUEIRA